

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES**

**Empreitada de “Pavimentação das Ruas da Freguesia da Caveira e da Rua das Hortências, Freguesia de Santa Cruz, Santa Cruz das Flores”**



**PROPOSTA**

Esta é a 1.ª folha de **18** que compõem este fascículo

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES**

**Empreitada de “Pavimentação das Ruas da Freguesia da Caveira e da Rua das Hortências, Freguesia de Santa Cruz, Santa Cruz das Flores”**



Procuração

3

## PROCURAÇÃO

----**Jorge Manuel Taborda de Carvalho**, casado, natural de Angola, titular do cartão de cidadão número 05109221 2 ZY9, emitido pela república portuguesa, válido até 21/10/2018, com domicílio profissional na Estrada Regional, nº3-1ª, nº57, 9600-102 Rabo de Peixe, e **Francisco Sebastião Rodrigues Morais**, casado, natural de Angola, titular do cartão de cidadão número 06949403 7 ZY6, emitido pela república portuguesa, válido até 9/12/2017, com domicílio profissional na Estrada Regional, nº3-1ª, nº57, 9600-102 Rabo de Peixe, os quais outorgam na qualidade de administradores e em representação da **Tecnovia Açores - Sociedade de Empreitadas, S.A.**, pessoa coletiva nº512049235, com sede na Estrada Regional, nº3-1ª, nº57, 9600-102 Rabo de Peixe, com o capital social de 25.000.000,00 Euros, matriculada na conservatória de registo comercial da Ribeira Grande.-----

----E por eles é dito que:-----

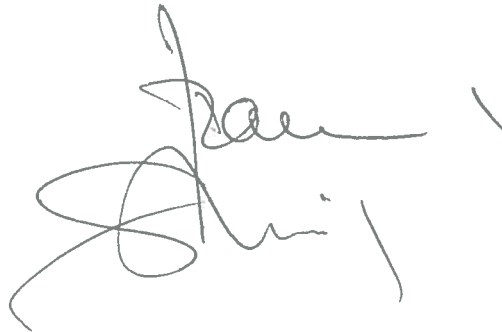
Pelo presente instrumento, constituem bastante procurador da sociedade sua representada, **Mário Alexandre Faustino de Morais Miguens**, solteiro, maior, natural de Santo Ildefonso, contribuinte nº221848754, portador do cartão de cidadão nº11622261 1ZY6, válido até 26-4-2018, com domicílio profissional na Estrada Regional, nº3-1ª, nº57, 9600-102 Rabo de Peixe, a quem conferem os mais amplos poderes para representar a sociedade em quaisquer concursos públicos e particulares para execução de empreitadas de construção civil, concessão de obras e de serviços, locação de bens móveis, aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, assinando e apresentado as respetivas propostas, suas alterações, substituições, variantes e aditamentos, memórias descritivas,

**HELENA SIMAS**  
ADVOGADA  
Telef.: 296 490 060 - Fax: 296 490 079  
Estrada Regional nº3-1ª, Km 8,4  
9600-102 Rabo de Peixe  
Contribuinte N.º 21103 630

documentos, desenhos, listas, materiais e quaisquer outros documentos e declarações necessários para o efeito.-----

----Mais conferem poderes para no âmbito dos supra citados concursos apresentar audiências prévias, impugnações, reclamações, recursos, fazer protestos, podendo ainda participar em qualquer tipo de licitação, aceitar ou propor alterações às minutas contratuais, assinar os respetivos contratos, designadamente, contratos de empreitada, seus aditamentos, contratos de subempreitada, adjudicações, consignações, bem como requerer prorrogações de prazo, assinando autos de medição e revisões de preços, requerendo, outorgando e assinando tudo o que seja necessário aos indicados fins.-----

-----Ribeira Grande, 14 de setembro de 2015-----



**HELENA SIMAS**  
ADVOGADA  
Telef.: 296 490 060 - Fax: 296 490 079  
Estrada Regional n.º 3-1.ª Km 8,4  
9600-192 Rabo de Peixe  
Contribuinte N.º 210 108 630

----- TERMO DE AUTENTICAÇÃO -----

(Artigo 38º do Decreto-Lei número 76-A/2006, de 29 de Março e da Portaria número 657-B/2006, de 29 de Junho)

No dia 14 de setembro de 2015, na Estrada Regional, nº3-1ª, nº57, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande, perante mim, Helena Simas, advogada, portadora da Cédula Profissional número 211-A do Conselho Distrital dos Açores da Ordem dos Advogados, compareceram como outorgantes:-----

**Jorge Manuel Taborda de Carvalho**, casado, natural de Angola, com domicílio profissional na Estrada Regional, nº3-1ª, nº57, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande e **Francisco Sebastião Rodrigues Morais**, casado, natural de Angola, com domicílio profissional na Estrada Regional, nº3-1ª, nº57, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande, os quais outorgam na qualidade de administradores e com poderes para o ato da Sociedade "**Tecnovia Açores - Sociedade de Empreitada, S.A.**", pessoa coletiva n.º512047235, com sede na Estrada Regional, nº3-1ª, nº57, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande, com o capital social de vinte e cinco milhões de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira Grande.-----

Verifiquei:-----

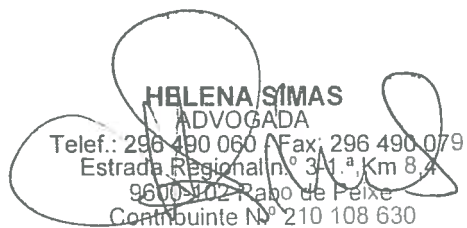
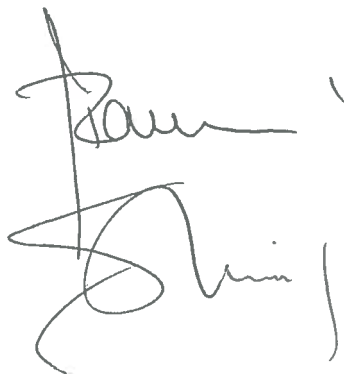
- a) A identidade dos outorgantes pela exibição, respetivamente, do cartão de cidadão número 05109221 2 ZY9, emitido pela república portuguesa, válido até 21/10/2018, e do cartão de cidadão número 06949403 7 ZY6, emitido pela república portuguesa, válido até 9/12/2017;-----
- b) A qualidade e poderes que legitimam a intervenção dos outorgantes neste ato por uma certidão permanente com o código de acesso nº7464-7226-3266, subscrita em 26-6-2008 e válida até 12-9-2018, documento que me foi exibido e que devolvi.-----

Os outorgantes, em nome da sociedade sua representada, apresentaram, para fins de autenticação, a procuração em anexo, por eles assinada, declarando que já a leram, estão inteirados do seu conteúdo, já a assinaram e que ela exprime a vontade da sua representada.-----

**HELENA SIMAS**  
 ADVOGADA  
 Telef.: 296 490 060 Fax: 296 490 079  
 Estrada Regional n.º 3-1ª, Km 8,4  
 9600-102 Rabo de Peixe  
 Contribuinte N.º 210 108 630

Li aos outorgantes este termo e expliquei-lhes o seu conteúdo.-----

Registado sob o número 211-A/8645 (Registo Online do Atos dos Advogados).---



**HELENA SIMAS**  
ADVOGADA  
Telef.: 296 490 060 / Fax: 296 490 079  
Estrada Regional n.º 31.ª Km 8,4  
9600-102 Rabo de Peixe  
Contribuinte N.º 210 108 630



## REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03  
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Helena Simas**

CÉDULA PROFISSIONAL: 211A

### IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Autenticação de documentos particulares

### IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

TECNOVIA AÇORES - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A.  
NIPC n.º. 512047235

EXECUTADO A: 2015-09-14 10:55

REGISTADO A: 2015-09-14 10:56  
COM O N.º: 211A/8645

Poderá consultar este registo em <https://oa.pt/validar.php?id=22284427+816035>.



**HELENA SIMAS**  
ADVOGADA  
Telef: 296 490 060 - Fax: 296 490 079  
Estrada Regional n.º 3-1.ª, Km 3,4  
9600-192 Razo de Paixe  
Contribuinte N.º 210 108 630

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES**

**Empreitada de “Pavimentação das Ruas da Freguesia da Caveira e da Rua das Hortências, Freguesia de Santa Cruz, Santa Cruz das Flores”**



**Nos termos do disposto no ponto 3 do  
Convite**

**Declaração de Aceitação do Conteúdo do  
Caderno de Encargos**



## DECLARAÇÃO

1 – Mário Alexandre Faustino de Morais Miguens, Cartão de Cidadão nº. 11622261, residente na Estrada Regional 3-1ª, 57, 9600 - 102 Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, Açores, na qualidade de representante legal de TECNOVIA AÇORES - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, SA., número de identificação fiscal 512 047 235, com sede na Estrada Regional 3-1ª, 57, 9600 - 102 Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de empreitada de **“Pavimentação das Ruas da Freguesia da Caveira e da Rua das Hortências, Freguesia de Santa Cruz, Santa Cruz das Flores”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargo, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Nos termos do disposto no ponto 3 do Convite – Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos;
- b) Nos termos do disposto no ponto 4 do Convite – Atributos da Proposta.

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;

- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71º da Lei 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:
  - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do conselho;
  - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - iv) Branqueamento de capitais para, na aceção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
  - v) Infrações terroristas ou infrações relacionadas com atividades terroristas, nos termos previstos na lei penal, designadamente, na Lei n.º 52/2003, de 22 de agosto, considerando as suas posteriores e sucessivas alterações;
  - vi) Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, nos termos previstos na lei penal, designadamente, na Lei n.º 60/2013, de 23 de agosto.
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais da concorrência;
- k) Não se encontra em incumprimento de obrigações em matéria ambiental, estabelecidas em normativos de direito internacional comunitário, nacional ou regional, que tenha dado lugar a sentença administrativa ou sentença judicial transitada em julgado em processos relacionados com infrações ou crimes contra o

ambiente, se entretanto não tiver ocorrido a respetiva reabilitação, nomeadamente por terem incorrido numa das tipologias de crimes de perigo comum fixadas no Código Penal quanto a danos contra a natureza, violação de regras urbanísticas, poluição ou poluição com perigo comum, atividades perigosas para o ambiente;

- l) Não incorreu em deficiências significativas ou persistentes na execução de um aspeto essencial de um contrato público anterior celebrado com a entidade adjudicante em causa, que tenha conduzido à resolução contratual por incumprimento, à condenação por responsabilidade civil por danos causados ou a outras sanções contratual ou legalmente previstas;
- m) Que não diligenciou, por si ou por terceiro, no sentido de influenciar indevidamente a decisão de contratar, de obter informações confidenciais suscetíveis de lhes conferir vantagens no procedimento de contratação, ou de terem prestado, com dolo ou negligência, informações erróneas suscetíveis de influenciar decisões procedimentais.

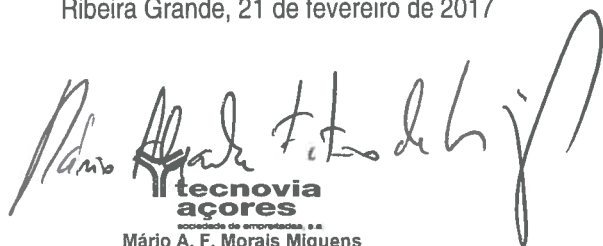
5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recai e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro do agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 2 do artigo 40.º do presente diploma, a apresentar a declaração que constitui o anexo III referido neste última norma, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato

ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos do procedimento criminal.

Ribeira Grande, 21 de fevereiro de 2017



**tecnovia  
açores**  
sociedade de empreitadas, s.a.  
Mário A. F. Morais Miguens  
Procurador

**tecnovia açores**  
sociedade de empreitadas, s.a.

Estrada Regional n.º 3-1ª, 57  
9600-102 Rabo de Peixe  
telef. +351 296 490 060  
fax +351 296 490 079  
e-mail: geral@tecnovia-acores.pt  
www.tecnovia-acores.pt



**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES**

**Empreitada de “Pavimentação das Ruas da Freguesia da Caveira e da Rua das Hortências, Freguesia de Santa Cruz, Santa Cruz das Flores”**



**Nos termos do disposto no ponto 4 do  
Convite**

Atributos da Proposta

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES**

**Empreitada de “Pavimentação das Ruas da Freguesia da Caveira e da Rua das Hortências, Freguesia de Santa Cruz, Santa Cruz das Flores”**



Proposta de Preço



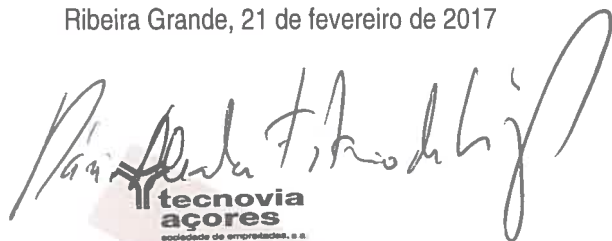
## PROPOSTA

TECNOVIA AÇORES - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, SA., com sede na Estrada Regional 3-1ª, 57, 9600 - 102 Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, depois de ter tomado conhecimento do objecto da Empreitada de "Pavimentação das Ruas da Freguesia da Caveira e da Rua das Hortências, Freguesia de Santa Cruz, Santa Cruz das Flores", a que refere o convite datado de 17 de fevereiro de 2017, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, pela quantia de 120.203,25 € (cento e vinte mil duzentos e três euros e vinte e cinco cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de 30 dias.

À quantia supramencionada acrescentará o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Ribeira Grande, 21 de fevereiro de 2017



**tecnovia açores**  
sociedade de empreitadas, s.a.  
Mário A. F. Morais Miguens  
Procurador

**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES**

**Empreitada de “Pavimentação das Ruas da Freguesia da Caveira e da Rua das Hortências, Freguesia de Santa Cruz, Santa Cruz das Flores”**

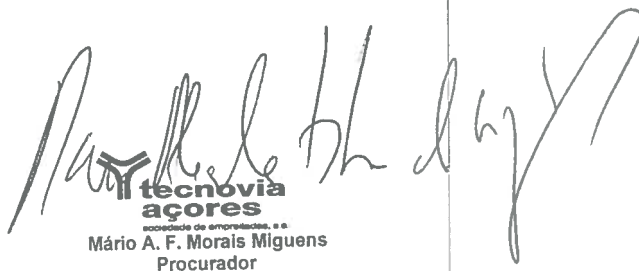



**Lista de Preços Unitários**



## Resumo da Lista de Preços Unitários Final

Artigo	Descrição	Total
	<b>EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA FREGUESIA DA CAVEIRA E DA RUA DAS HORTÊNCIAS, FREGUESIA DE SANTA CRUZ, SANTA CRUZ DAS FLORES</b>	<b>120.203,25</b>
1	Pavimentação de Arruamento na freguesia da Caveira	93.520,11
2	Pavimentação da Rua das Hortências e Rotunda Contígua	26.683,14
	<b>TOTAL</b>	<b>120.203,25</b>



  
 sociedade de empresas, s.a.  
 Mário A. F. Morais Miguens  
 Procurador



Lista de Preços Unitários Final

Artigo	Descrição	Un	Quantidade	Preço	
				Unitário	Total
EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA FREGUESIA DA CAVEIRA E DA RUA DAS HORTÊNCIAS, FREGUESIA DE SANTA CRUZ, SANTA CRUZ DAS FLORES					
1	Pavimentação de Arruamento na freguesia da Caveira				
1.1	Montagem de Estaleiro	vg	1,00	1 000,00	1 000,00
1.2	Fornecimento e aplicação de rega de colagem incluindo limpeza e varredura do Pavimento	m2	6 347,90	0,70	4 443,53
1.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC20 Reg 50/70, em regulação do pavimento	m2	216,00	108,00	23 328,00
1.4	Fornecimento e aplicação de uma camada de desgaste em betão betuminoso AC14 Surf 50/70, com 0,04m de espessuras médias após compactação	m2	6 347,90	10,20	64 748,58
1	Pavimentação de Arruamento na freguesia da Caveira				
					93.520,11
2	Pavimentação da Rua das Hortências e Rotunda Contigua				
2.1	Montagem de Estaleiro.	vg	1,00	2 050,00	2 050,00
2.2	Fornecimento e aplicação de rega de colagem incluindo limpeza e varredura do Pavimento	v2	1 376,00	0,79	1 087,04
2.3	Fornecimento e aplicação de uma camada de desgaste em betão betuminoso AC14 Surf 50/70, com 0,04m de espessuras médias após compactação	v2	2 040,39	11,54	23 546,10
2	Pavimentação da Rua das Hortências e Rotunda Contigua				
					26.683,14
EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA FREGUESIA DA CAVEIRA E DA RUA DA HORTÊNCIAS, FREGUESIA DE SANTA CRUZ, SANTA CRUZ DAS FLORES					120.203,25
TOTAL					120.203,25

*Mário A. F. Morais Miguens*  
**tecnovia açores**  
associação de empreitadas, s.a.  
**Mário A. F. Morais Miguens**  
 Procurador